

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-CPC/PMVG**

### **CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **OBJETO**

CONCLUSÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, MODELO FNDE, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO DA CERÂMICA, VARGEM GRANDE/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6055/2013, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DISPOSTO NO EDITAL.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 996.717,04**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 27/12/2024 às 09:00h (horário de Brasília)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

[menor preço global]

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto e Fechado

### **PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

SIM

### **LOCAL:**

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

[www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO .....	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
8. DOS RECURSOS .....	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

## PREÂMBULO

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.648.738/0001-83, com sede a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20 – São Centro – CEP. 65.430-000, nesta Cidade ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra, Secretária Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 061/2024, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 27 de dezembro de 2024

**Horário da Fase de Lances:** às 09:00 horas (horário de Brasília).

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

Critério de Julgamento: menor preço global.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONCLUSÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, MODELO FNDE, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO DA CERÂMICA, VARGEM GRANDE/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6055/2013, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DISPOSTO NO EDITAL.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

2.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro  
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA  
CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvrgma@hotmail.com](mailto:semedvrgma@hotmail.com)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.8 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e total de cada item;
- 4.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo todas as informações da planilha original, devendo ainda apresentar juntamente o modelo de Carta proposta, o cronograma físico financeiro e as composições de BDI: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 4.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 4.1.4. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 4.1.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.1.6. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É FIXADO EM 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.
- 4.1.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.1.8. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 4.1.9. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.10. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - b) seguro-garantia;
  - c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 4.1.11. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.
- 4.1.12. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:
- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
  - b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
  - c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- 4.1.13. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:
- 4.1.14. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.
- 4.1.15. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº <<numero\_pregao>>.
- 4.1.16. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- 4.1.17. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.
- 4.1.18. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
- 4.1.19. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.1.20. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:
- 4.1.21. a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- 4.1.22. b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.
- 4.2. Das propostas inexequíveis:
- 4.3. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.
- 4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.
- 4.5. Em caso de proposta presumidamente inexequível, caberá ao Agente de Contratação (ou equivalente), promover as seguintes diligências, solicitando:
- a) Apresentação da estrutura de custos;
- b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;
- c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP, dentre outros elementos de comprovação.
- 4.6. Poderá o Licitante interessado, apresentar desde já, em sua proposta inicial e, os demonstrativos do item 4.5, a fim de que, em caso de proposta presumidamente inexequível, possa o agente de contratação (ou equivalente), proceder com a análise imediata e classificação de sua proposta.



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1. A abertura da sessão será realizada pelo Agente de Contratação responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de *1.000 (mil reais)*.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, das planilhas atualizadas com o desconto final, cronograma Físico Financeiro e as demonstrações de despesas indiretas - BDI. E se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

5.22.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvgma@hotmail.com](mailto:semedvgma@hotmail.com)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2. A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- a. atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
  - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - d. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
  - e. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
  - g. Certificado de Regularidade do FGTS;
  - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - i. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

j. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais;

J.1. As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

j.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

j.3) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;

k) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

LG = PRAZO) (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO  
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE) cujo  
resultado deverá ser superior a 1,00

SG = 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}}$$
 cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
 cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

l) Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

l.1) Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

l.1.1) O acréscimo previsto no subitem l.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**7.2.1. Habilitação Técnica:**

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado sede da proponente. A

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro  
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvgma@hotmail.com](mailto:semedvgma@hotmail.com)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

empresa vencedora sendo domiciliada em outro Estado, por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-MA.

b) Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de obra/objeto, ou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA objeto licitado.

b.1) Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no projeto e planilha orçamentária;

b.2) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico.

b.3) O Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local.

c) Comprovação de possuir profissional Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, devendo ser o mesmo indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), comprovando ainda vínculo de sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato.

c.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar das obras objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura.

d) Termo de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo. A empresa proponente poderá realizar visita para ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação através de seu representante, a partir da retirada do edital, previamente agendada durante o expediente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, das 08:00 às 13:00 horas com servidor/ Engenheiro Civil responsável em acompanhar as licitantes interessadas a realizarem a visita, que emitirá o termo de visita.

e) Declaração de renúncia ao direito de visita técnica em razão de considerar o conteúdo do Edital e seus Anexos suficientes para elaboração da proposta, para os proponentes que optarem por não comparecer para a visita técnica conforme Anexo do edital.

f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – (se for o caso).

7.3. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licitada Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

7.3.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

7.3.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

7.3.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

7.3.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.3.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

7.3.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.3.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.7. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

7.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta conforme item 7.2 deste Edital.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.12. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.
- 7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
- 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
  - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
  - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

10.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão <https://licitamaisbrasil.com.br/>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I – Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo.

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 11.11.3. ANEXO III – Modelo de Carta - Proposta
- 11.11.4. ANEXO IV – Declarações Conjunta
- 11.11.5. Anexo V - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica ou de Renuncia

Vargem Grande/MA, 12 de novembro de 2024.

**Vivia Silva Fortes Bezerra**  
**Secretaria Municipal de Educação**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS “ANEXO 1: PLANILHA ORÇAMENTO;  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; PLANILHA DO BDI; MEMORIAL  
DESCRITIVO; COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; PROJETO ARQUITETÔNICO;  
MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

ANEXO III  
MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_  
CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA, com sede na Sebastião de Abreu, nº 64, inscrito no CNPJ nº 30.957.025/0001-49, através do Decreto nº. XXX/2024, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. \_\_\_\_\_, Brasileira, Casada, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, doravante designados respectivamente CONTRATADA firmam o presente contrato de empreitada, decorrente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº \_\_\_\_/2024 homologada dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, legislação municipal aplicável e as cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

CONCLUSÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, MODELO FNDE, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO DA CERÂMICA, VARGEM GRANDE/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6055/2013, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DISPOSTO NO EDITAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. \_\_\_\_/2024, Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_/2024 bem como a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1 O prazo de vigência deste contrato é até \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1 O prazo de entrega integral dos serviços constantes neste edital será de 12 (doze) meses, conforme cronograma constante no Projeto Básico, a contar da emissão da ordem de serviço, podendo este ser prorrogado mediante autorização da Administração.

3.2 Os serviços serão executados no endereço e local disposto no Projeto Básico, no Município de Vargem Grande/MA.

3.3 Verificada a desconformidade dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução deve ser precedida do Boletim de Medição.

3.4.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período.

3.4.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro  
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvrgma@hotmail.com](mailto:semedvrgma@hotmail.com)

Página 26 de 38

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

3.5 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

3.5.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I - Para efeito de recebimento provisório, ao final do período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

II - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

III - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

3.5.2 No prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

I - Quando a fiscalização for exercida, o relatório deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

II - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

III - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

3.6 No prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

3.6.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

3.6.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

3.6.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

3.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

4.1 As obrigações da Contratante:

4.1.1 Emitir Ordem de Serviço

4.1.2 Fiscalizar o andamento da obra e emitir medições conforme cronograma físico financeiro.

4.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvgma@hotmail.com](mailto:semedvgma@hotmail.com)

Página 27 de 38

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

- 4.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 4.1.7 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- 4.1.8 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;
- 4.1.9 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 4.2 São obrigações da Contratada:
- 4.2.1 Executar os serviços relacionados neste edital, no Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos, de acordo com as normas técnicas vigentes e sempre com pessoal qualificado;
- 4.2.2 Fornecer os serviços descritos no objeto desta licitação, constantes nos memoriais, projetos e orçamentos;
- 4.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 4.2.4 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- 4.2.5 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.6 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante; 4.2.7 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- 4.2.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 4.2.9 Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 4.2.10 Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega; 4.2.11 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 4.2.12 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.2.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.2.14 Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 4.2.15 Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

4.2.16 Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

4.2.17 Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

4.2.18 Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

4.2.19 A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART e/ou RRT de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
- II. CEI/CNO;
- III. Alvará de Construção;
- IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
- V. Diário de obra;
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP;
- VIII. CND;
- IX. Alvará de Habite-se;
- X. Projeto "as built", quando for o caso;
- XI. Análise de risco;
- XII. Permissão de trabalho.
- XIII. Ensaio dos materiais de concreto, utilizados na obra.

4.2.20 Executar a limpeza do local da obra ao final dos serviços.

4.2.21 Cumprir com todas as demais obrigações previstas no presente edital e nos seus anexos, incluindo o Edital, Termo de Referência, Projeto e demais anexos.

4.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme o serviço, quantidades e valores constantes na cláusula primeira deste termo.

5.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

5.7 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

5.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a CONTRATADA observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A CONTRATADA deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

**PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012. 5.10 A Municipal de Vargem Grande/MA terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da apresentação do documento fiscal para aceitá-lo ou rejeitá-lo.

5.11 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Vargem Grande/MA será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 6.9, a partir da data de sua reapresentação.

5.12 Devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos. 5.13 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO.....: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0103 Secretaria Municipal de Educação  
12 365 0027 0.035 - Construção de Creches  
4.4.90.51.00 - Obras e instalações

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO**

7.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas situações previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os preços serão reajustados, quando a vigência do contrato for prorrogada por mais 12 (doze) meses, e seguirá o índice do IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Sendo necessário a empresa fazer a solicitação de prazo e reajuste, mediante requerimento a ser formalizado e encaminhado para o gestor do contrato.

7.3 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da obra ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.4 A revisão não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da licitante vencedora, devidamente justificada e comprovada, que somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento por meio do Protocolo.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro  
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvga@hotmail.com](mailto:semedvga@hotmail.com)

Página 30 de 38

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

7.5 Todos os requerimentos referentes ao Contrato, deverão ser protocolados de forma presencial no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, ou de forma eletrônica através do e-mail [licitacao01@Vargem Grande/MA.sc.go.br](mailto:licitacao01@Vargem Grande/MA.sc.go.br), fazendo constar o número do documento e o seu objeto, sob pena de não apreciação.

7.6 Não será conhecido pedido subscrito por pessoa que não comprove a condição de representante da empresa requerente, bem como os requerimentos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes do capítulo VII da Lei 14.133/2021, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

8.2 O contratado é obrigatório a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensa a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

9.1 Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidades pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, as seguintes sanções: a) Advertência por escrito para faltas leves;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Das multas:

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: [semedvgma@hotmail.com](mailto:semedvgma@hotmail.com)

Página 31 de 38

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

10.2.1 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou 10.2.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.2.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 10 deste edital, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem “a”;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 10.1.1.1. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

10.2.3.1 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3 Do impedimento de licitar e contratar:

10.3.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa a inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

10.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5 A sanção estabelecida no item 10.4. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

10.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferecer vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2(dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma lei.

11.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3 Se a operação implicar mudança de pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3 Indenizações e multas.

11.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Sr. XXXXXXXXXX, designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

13.6 Caberá aos fiscais do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.7 As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

13.8 A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços contratados, sem ônus para a contratante, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

13.9 O fiscal técnico apresentará ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11 A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, sendo a contratante reservada o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização contratual, mediante servidores designados para este fim.

13.12 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO. É eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande, para** dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

ANEXO IV  
PROPOSTA COMERCIAL  
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_/2024

OBJETO (DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL):

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ DO PROPONENTE:

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

TELEFONE/E-MAIL DO PROPONENTE:

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

O valor global da proposta é de R\$. (.....), sendo R\$. ( ) referente ao total de mão-de-obra e R\$. (.....) e referente ao total dos materiais; assim como o detalhamento do BDI proposto, com porcentagem de .....% e ENCARGOS SOCIAIS com porcentagem de .....%. O prazo de validade desta proposta é de dias.

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade, tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução das obras, inclusive à integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF Nº

Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome e assinatura)

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

**ANEXO V  
DECLARAÇÕES CONJUNTA**

**OBJETO:** CONCLUSÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 2, MODELO FNDE, LOCALIZADA NA AVENIDA CASTELO BRANCO, S/N, BAIRRO DA CERÂMICA, VARGEM GRANDE/MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº PAC2 6055/2013, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO DISPOSTO NO EDITAL.

\_\_\_\_\_ (Nome da empresa), CNPJ-MF n.º, sediada (endereço completo).

\_\_\_\_\_, telefone (xx) xxxx-xxxx, e-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o Edital em epígrafe, vem declarar que:

- a) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Que recebeu todos os documentos pertinentes à Concorrência supracitada e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação
- d) Sob as penas da lei, que se compromete a contratar os profissionais indicados, conforme Equipe Técnica apresentada;
- e) Declara que tem conhecimento do local onde serão executadas as obras;
- f) Declara que conhece e que aceita todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.
- g) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- h) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)

k) Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. ( em caso de ME OU EPP)

(Local e Data)

Empresa Licitante (responsável legal, cargo e assinatura)

Obs: Estas Declarações deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

**EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2024-CPC/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.07834.2024)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA OU DE RENÚNCIA**

CONCORRÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/2024

Declaro, para os devidos fins, que vistoriei os locais onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com o projeto, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo Município e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas. Ou

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório

OBRA:.....

MUNICÍPIO DE .....

Nome da Empresa: .....

Processo nº: .....

Edital nº : .....

Município de ...../XX ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF Nº

Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

CREA N.º ou CAU N.º

(Nome e assinatura)



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230676551**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**SERGIO OLIVEIRA BARROS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114753416**

Registro: **1114753416MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

**RUA Rua Dr. Nina Rodrigues**

Nº: **20**

Complemento: **Centro**

Bairro: **Centro**

Cidade: **VARGEM GRANDE**

UF: **MA**

CEP: **65430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CASTELO BRANCO**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VARGEM GRANDE**

UF: **MA**

CEP: **65430000**

Data de Início: **17/08/2023**

Previsão de término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.551797, -43.911115**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	800,00	m²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > PATOLOGIAS > #1.3.1 - DE PATOLOGIA DA CONSTRUÇÃO	800,00	m²
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	800,00	m²
66 - Laudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	800,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Laudo Técnico de Engenharia da Obra nº 1001850 - Creche da Cerâmica - Vargem Grande - MA. Em conformidade com a NBR 13752/1996 e NBR 16747/2020

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 1114753416**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SERGIO OLIVEIRA BARROS - CPF: 737.005.093-91**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304932160**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: czDZW  
 Impresso em: 02/10/2023 às 08:58:17 por: , ip: 192.168.100.1





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20230676563**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**SERGIO OLIVEIRA BARROS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114753416**

Registro: **1114753416MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

RUA **Rua Dr. Nina Rodrigues**

Nº: **20**

Complemento: **Centro**

Bairro: **Centro**

Cidade: **VARGEM GRANDE**

UF: **MA**

CEP: **65430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CASTELO BRANCO**

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VARGEM GRANDE**

UF: **MA**

CEP: **65430000**

Data de Início: **17/08/2023**

Previsão de término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas: **-3.551758, -43.911104**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**

CPF/CNPJ: **05.648.738/0001-83**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >  
 #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

800,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Atualização de valores da planilha orçamentária da obra ID nº 1001850 Creche da Cerâmica - Vargem Grande - MA com as referências: SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 e SEINFRA/27

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 1114753416**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**SERGIO OLIVEIRA BARROS - CPF: 737.005.093-91**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - CNPJ: 05.648.738/0001-83**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **21/08/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304932230**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a2cZC  
 Impresso em: 02/10/2023 às 08:59:52 por: , ip: 192.168.100.1





### COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

\* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

#### INTERVALO ADMISSÍVEL

Item componente do BDI	Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	3,8	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,4	0,74
Risco	0,5	0,56	0,97
Despesas financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,3	8,69
Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	conforme legislação específica		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>AC</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	
	Administração central	4,00%
		Total AC =
		<b>4,00%</b>
<b>DF</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
	Despesas financeiras	0,59%
		Total DF =
		<b>0,59%</b>
<b>S, R e G</b>	<b>SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO</b>	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
		Total R=
		<b>1,77%</b>
<b>L</b>	<b>LUCRO</b>	
	Lucro bruto	6,16%
		Total L =
		<b>6,16%</b>
<b>I</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
		Total I =
		<b>10,65%</b>
		TOTAL (BDI) =
		<b>26,41%</b>

  
**Sergio Oliveira Barros**  
 Eng. Civil  
 CREA: 1114753416

**ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA %</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17,80</b>	<b>17,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>	<b>47,22</b>	<b>18,16</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A</b>	<b>10,80</b>	<b>8,22</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,79</b>	<b>3,52</b>
	<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>84,61</b>	<b>47,70</b>

  
**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 1114753416**

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
 CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
<b>1.1</b>	<b>CPU 01</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO</b>		<b>M2</b>	
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 22,17	R\$ 22,17
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 17,39	R\$ 34,78
	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	0,01	R\$ 345,03	R\$ 3,45
	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78
	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	R\$ 11,46	R\$ 45,84
	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 21,21	R\$ 2,33
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 366,35</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 96,75
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 463,11</b>
<b>3.1.2</b>	<b>CPU 02</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CORTE E REPARO EM CABEÇA DE ESTACA</b>		<b>UN</b>	
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	R\$ 22,51	R\$ 5,63
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,50	R\$ 17,39	R\$ 43,48
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 49,10</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 12,97
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62,07</b>
<b>3.1.5</b>	<b>CPU 03</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO</b>		<b>UN</b>	
	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	22,00	R\$ 14,24	R\$ 313,28
	92922	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	55,00	R\$ 10,13	R\$ 557,15
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 870,43</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 229,88
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.100,31</b>
<b>5.1.4</b>	<b>CPU 04</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PORTA DE COMEPESANDO DE MADEIRA - PM6 - 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS</b>		<b>UN</b>	
	10553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UN	1,00	R\$ 253,34	R\$ 253,34
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 17,39	R\$ 8,70
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 22,17	R\$ 11,09
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 273,12</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 72,13
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345,25</b>
<b>5.1.5</b>	<b>CPU 05</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS</b>		<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>
	9362/ORSE	CHAPA DE ALUMÍNIO	M2	1,00	R\$ 100,66	R\$ 100,66
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 17,39	R\$ 8,70
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 22,17	R\$ 11,09
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 120,44</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 31,81
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 152,25</b>
<b>5.5.13</b>	<b>CPU 06</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA</b>		<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 22,51	R\$ 11,26
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 17,39	R\$ 13,91
	1569/ORSE	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	0,06	R\$ 9,89	R\$ 0,59
	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,20	R\$ 5,81	R\$ 1,16
	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	R\$ 20,85	R\$ 0,21
	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,10	R\$ 2,82	R\$ 3,10
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 30,23</b>
					BDI	26,41%
						R\$ 7,98
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38,22</b>
<b>5.6.2</b>	<b>CPU 07</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA</b>		<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>
					<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>

  
 Sergio Oliveira Barros  
 Eng. CIVIL  
 CREA: 1114753416

		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 17,39	R\$ 6,96
		88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 18,38	R\$ 36,76
		442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,00	R\$ 7,83	R\$ 31,32
		11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,00	R\$ 473,00	R\$ 473,00
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 548,04</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 692,77</b>
<b>5.7.1</b>	<b>CPU 08</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO , INCLUSIVE PINTURA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (GR1, GR2, GR3, GR4)</b>	<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		3411/ORSE	PINTURA DE PROTEÇÃO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA OXIBAR DAL 535 BT 0527, MARCA RENNER, SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, INCLUSIVE LIXAMENTO	M²	1,80	R\$ 27,26	R\$ 49,07
		3714/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA ESMALTE POLIURETANO, RENNER RETHANE FLV 653, BI-COMPONENTE OU SIMILAR	M²	2,00	R\$ 14,86	R\$ 29,72
		2310/ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 33,7MM (1"), E = 2,25MM, L = 6000MM NBR 5580	M	2,70	R\$ 35,81	R\$ 96,69
		2315/ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 26,9MM ( 3/4"), E = 2,25MM, L = 6000MM NBR 5580	M	4,50	R\$ 26,67	R\$ 120,02
		2474/ORSE	ALUGUEL DE MÁQUINA SOLDA - 300AMP/220/380V TRIFÁSICA : CAPACIDADE - PEQUENA	H	0,15	R\$ 1,89	R\$ 0,28
		2718/ORSE	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20MM	UN	0,75	R\$ 15,00	R\$ 11,25
		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 22,35	R\$ 22,35
		88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 23,19	R\$ 23,19
		10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,30	R\$ 28,83	R\$ 8,65
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 361,21</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 456,61</b>
<b>5.7.2</b>	<b>CPU 09</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA (PF1 E PF2)</b>	<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		124/ORSE	CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA (B1/B2), SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,01	R\$ 438,86	R\$ 6,14
		261/ORSE	BARRA QUADRADA DE FERRO 1/2" (1,27 KG/M)	M	7,00	R\$ 15,51	R\$ 108,57
		2308/ORSE	TUBO DE AÇO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 48,3MM (1.1/2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 5580	UN	3,15	R\$ 57,67	R\$ 181,66
		546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1,50	R\$ 9,29	R\$ 13,94
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 22,51	R\$ 11,26
		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 22,35	R\$ 11,18
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	R\$ 17,39	R\$ 7,30
		10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,42	R\$ 28,83	R\$ 12,11
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 352,15</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 445,16</b>
<b>6.2</b>	<b>CPU 10</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA</b>	<b>M</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 22,17	R\$ 3,33
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,39	R\$ 2,61
		4430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,15	R\$ 14,30	R\$ 2,15
		5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,01	R\$ 20,85	R\$ 0,13
		6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	M	1,00	R\$ 18,05	R\$ 18,05
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 26,25</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33,19</b>
<b>7.1.7</b>	<b>CPU 11</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PISO VINILICO EM MANTA E=2,0MM</b>	<b>M</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 22,51	R\$ 3,83
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 17,39	R\$ 2,96
		4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	M2	1,05	R\$ 106,86	R\$ 112,20
		4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	KG	0,14	R\$ 43,08	R\$ 6,03
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 125,02</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158,03</b>
<b>9.1.14</b>	<b>CPU 12</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE JOELHO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 21,78	R\$ 10,89
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 17,39	R\$ 8,70
		3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	1,88	R\$ 3,90	R\$ 7,33
		9591/ORSE	TUBO DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA, INCLUSIVE JOELHO (TIGRE OU SIMILAR) UM	UN	1,00	R\$ 6,00	R\$ 6,00
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 32,92</b>

  
**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. CIVIL**  
**CREA: 1114753416**

						BDI	26,41%	R\$ 8,69
						TOTAL		R\$ 41,61
10.5	CPU 13	CÓDIGO	CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		10060/ORSE	CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 519,00	R\$ 519,00	
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,78	R\$ 21,78	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,39	R\$ 17,39	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 558,17</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 147,41
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 705,58</b>
10.7	CPU 14	CÓDIGO	BANHEIRA EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		7484/ORSE	BANHEIRA EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,78	R\$ 21,78	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,39	R\$ 17,39	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 339,17</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 89,57
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 428,74</b>
10.15	CPU 15	CÓDIGO	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 21,78	R\$ 10,89	
		981/ORSE	FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,42	R\$ 0,09	R\$ 0,04	
		9832/ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 277,40	R\$ 277,40	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 288,33</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 76,15
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 364,48</b>
10.17	CPU 16	CÓDIGO	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA, COM CORPO EM PVC CROMADO - 220V	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 21,78	R\$ 10,89	
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 24,55	R\$ 12,28	
		11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	R\$ 169,02	R\$ 169,02	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 192,19</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 50,76
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 242,94</b>
10.23	CPU 17	CÓDIGO	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CODIGO 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		3358/ORSE	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, EM ABS	UN	1,00	R\$ 42,06	R\$ 42,06	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,39	R\$ 2,61	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 44,67</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 11,80
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 56,47</b>
10.27	CPU 18	CÓDIGO	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		2899/ORSE	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 17,39	R\$ 3,48	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 123,38</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 32,58
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 155,96</b>
10.29	CPU 19	CÓDIGO	GANCHO METÁLICO PARA MOCHILAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		2899/ORSE	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 119,90	R\$ 119,90	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,39	R\$ 2,61	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 122,51</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 32,35
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 154,86</b>
11.2	CPU 20	CÓDIGO	GRELHAS E GRADES PARA VENTILACAO	M2	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	
		88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 22,35	R\$ 3,80	
		88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	R\$ 18,07	R\$ 3,07	
		60105	GRELHA (RALO) FERRO FUNDIDO SEM CAIXILHO 15x100cm	M2	1,00	R\$ 78,99	R\$ 78,99	
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 85,86</b>	
						BDI	26,41%	R\$ 22,68
						<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 108,54</b>
11.13	CPU 21	CÓDIGO	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL	

		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 21,78	R\$ 6,47
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 17,48	R\$ 5,19
		3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,01	R\$ 14,38	R\$ 0,16
		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,00	R\$ 42,22	R\$ 0,13
		12406	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,00	R\$ 9,95	R\$ 9,95
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 21,90</b>
						BDI	R\$ 5,78
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27,68</b>
<b>11.17</b>	<b>CPU 22</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MANÔMETRO DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO 15 A 600 mBAR, COM ROSCA, 1/4 NPT</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 21,78	R\$ 21,78
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,48	R\$ 17,48
		MATED-13022	MANÔMETRO DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO 15 A 600 MBAR, COM ROSCA, 1/4 NPT	UN	1,00	R\$ 345,24	R\$ 345,24
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 384,50</b>
						BDI	R\$ 101,55
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 486,05</b>
<b>12.11</b>	<b>CPU 23</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STROZ ENGATE RÁPIDO - DUPLA 2 1/2" X 2 1/2"</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30	R\$ 21,78	R\$ 49,99
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,30	R\$ 17,48	R\$ 40,12
		68	ADAPTADOR CHAVE DUPLA STORZ 2.1/2"	UN	1,00	R\$ 6,06	R\$ 6,06
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 96,16</b>
						BDI	R\$ 25,40
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 121,56</b>
<b>12.18</b>	<b>CPU 24</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 2.1/2"</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 21,78	R\$ 3,27
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,48	R\$ 2,62
		H622	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 2.1/2"	UN	1,00	R\$ 126,23	R\$ 126,23
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 132,12</b>
						BDI	R\$ 34,89
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 167,01</b>
<b>12.25</b>	<b>CPU 25</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>BOMBA HIDRAULICA TRIFÁSICA 3 CV</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	R\$ 19,70	R\$ 12,47
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63	R\$ 24,55	R\$ 15,54
		88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,28	R\$ 17,48	R\$ 39,81
		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,28	R\$ 21,78	R\$ 49,60
		736	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 2,96HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 1 1/2" X 1 1/4", DIAMETRO DO ROTOR 148 MM, HM/Q: 34 M / 14,80 M3/H A 40 M / 8,60 M3/H	UN	1,00	R\$ 2.466,83	R\$ 2.466,83
		11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	4,00	R\$ 1,56	R\$ 6,24
		39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	4,00	R\$ 0,32	R\$ 1,28
		39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,20	R\$ 4,56	R\$ 0,91
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2.592,68</b>
						BDI	R\$ 684,73
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.277,41</b>
<b>13.2.7</b>	<b>CPU 26</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 24,55	R\$ 9,82
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	R\$ 19,70	R\$ 7,88
		2391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,00	R\$ 307,90	R\$ 307,90
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 325,60</b>
						BDI	R\$ 85,99
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 411,59</b>
<b>13.3.1</b>	<b>CPU 27</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO. INCL CONEXOES</b>	<b>M</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 24,55	R\$ 19,64
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 19,70	R\$ 15,76
		2442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	1,00	R\$ 11,21	R\$ 11,21
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 46,61</b>

  
**Sergio Oliveira Barros**  
 Eng. Civil  
 CREA: 1114753416

					BDI	26,41%	R\$ 12,31
					TOTAL	R\$ 58,92	
<b>14.1</b>	<b>CPU 28</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,98	R\$ 22,51	R\$ 22,06
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,07	R\$ 17,39	R\$ 36,00
		370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,11	R\$ 65,00	R\$ 7,15
		34753	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	0,41	R\$ 0,81	R\$ 0,33
		4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,03	R\$ 77,39	R\$ 2,40
		7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	20,00	R\$ 0,85	R\$ 17,00
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 84,94</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107,37</b>
<b>15.1.2</b>	<b>CPU 29</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SWITCH DE 48 PORTAS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		7615/ORSE	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UN	2,00	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
		247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,00	R\$ 13,58	R\$ 13,58
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 24,55	R\$ 24,55
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 1.078,13</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.362,86</b>
<b>15.1.9</b>	<b>CPU 30</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MINI-RACK DE PAREDE 19" X 5U X 370MM</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 24,55	R\$ 24,55
		8943/ORSE	MINI RACK DE PAREDE 19" X 5U X 350MM (PORTA DE ACRÍLICO)	UN	1,00	R\$ 367,90	R\$ 367,90
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,39	R\$ 17,39
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 409,84</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 518,08</b>
<b>15.1.10</b>	<b>CPU 31</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MODEM ROTEADOR ADSL 2+ - GKM1220, DA INTELBRÁS OU SIMILAR</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 24,55	R\$ 2,46
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 17,39	R\$ 1,74
		12168/ORSE	MODEM ROTEADOR ADSL 2+ - GKM1220, DA INTELBRÁS OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 152,00	R\$ 152,00
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 156,19</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 197,44</b>
<b>15.4.2</b>	<b>CPU 32</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL) COM PLACA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 24,55	R\$ 0,79
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 19,70	R\$ 0,63
		203060	CONECTOR PARA CABO COAXIAL RG 59U FEMEA	UN	1,00	R\$ 1,90	R\$ 1,90
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 3,32</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4,19</b>
<b>17.1</b>	<b>CPU 33</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR</b>	<b>M</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 19,70	R\$ 19,70
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 24,55	R\$ 24,55
		863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	1,00	R\$ 36,71	R\$ 36,71
		3396	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	UN	0,50	R\$ 5,72	R\$ 2,86
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 83,82</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 105,96</b>
<b>18.2.1</b>	<b>CPU 34</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ALCA DE ICAMENTO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		3548/ORSE	ARGOLA DE ICAMENTO	UN	1,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00
		I1549/SEINFRA	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	UN	1,00	R\$ 15,52	R\$ 15,52
		I1530/SEINFRA	MONTADOR	H	0,50	R\$ 25,21	R\$ 12,61
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 17,39	R\$ 8,70
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 70,82</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 89,52</b>
<b>18.2.2</b>	<b>CPU 35</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPORTE DE LUZ PILOTO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		6659/ORSE	SUPORTE DE LUZ PILOTO	UN	1,00	R\$ 62,69	R\$ 62,69
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 24,55	R\$ 24,55
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,39	R\$ 17,39
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 104,63</b>
						BDI	26,41%
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 132,26</b>
<b>18.2.3</b>	<b>CPU 36</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPORTE PARA CINTO DE SEGURANÇA</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>
		004102/SBC	EPI - CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA/ALPINISTA	UN	1,00	R\$ 269,90	R\$ 269,90
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 24,55	R\$ 19,64
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,80	R\$ 17,39	R\$ 13,91

  
**Sergio Oliveira Barros**  
 Eng. Civil  
 CREA: 1114753416

							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 303,45</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 383,59</b>
<b>18.2.4</b>	<b>CPU 37</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SUPORTE PARA PÁRA-RAIO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
		I1898/SEINFRA	SUPORTE PARA PÁRA-RAIO	UN	1,00	R\$ 17,26	R\$ 17,26	
		88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 24,55	R\$ 24,55	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,39	R\$ 17,39	
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 59,20</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74,83</b>
<b>18.2.5</b>	<b>CPU 38</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO</b>	<b>M</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
		88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$ 22,35	R\$ 7,82	
		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,10	R\$ 22,51	R\$ 24,76	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,13	R\$ 17,39	R\$ 19,65	
		88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,00	R\$ 624,26	R\$ 2,15	
		34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	2,80	R\$ 9,08	R\$ 25,42	
		7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,03	R\$ 42,22	R\$ 1,06	
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 80,87</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 102,22</b>
<b>18.2.7</b>	<b>CPU 39</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E DE QUALIDADE ESTRUTURAL E SOLDA INTERNA E EXTERNA, PARA CONFECCÃO DO RESERVATORIO</b>	<b>KG</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
		40424	CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO A QUENTE, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E =4,75 MM (37,29 KG/M2)	KG	1,00	R\$ 9,08	R\$ 9,08	
		88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	R\$ 23,19	R\$ 4,64	
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 13,72</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 17,34</b>
<b>18.2.8</b>	<b>CPU 40</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NICHOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
		I0060/SEINFRA	SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NICHOS	UN	1,00	R\$ 577,06	R\$ 577,06	
		88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 23,19	R\$ 11,60	
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 588,66</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 744,12</b>
<b>19.1</b>	<b>CPU 41</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>	<b>M2</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P. UNIT.</b>	<b>TOTAL</b>	
		88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	R\$ 17,39	R\$ 2,61	
							<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 2,61</b>
							<i>BDI</i>	26,41%
							<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3,30</b>

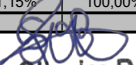
  
**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 1114753416**



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
 CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.778,66	0,28%	100,00%											
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	571,41	0,06%	80,00%	20,00%										
3	FUNDAÇÕES	19.778,05	1,98%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%								
4	SUPERESTRUTURA	-	0,00%		35,00%	35,00%	20,00%	10,00%							
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	7.347,34	0,74%				60,00%	20,00%	10,00%	10,00%					
6	ESQUADRIAS	271.725,74	27,26%				20,00%	40,00%	40,00%						
7	SISTEMAS DE COBERTURA	-	0,00%						30,00%	35,00%	30,00%	5,00%			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	-	0,00%		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%							
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	88.744,20	8,90%					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	142.032,85	14,25%					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	
11	PINTURA	77.167,99	7,74%								20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	7.599,88	0,76%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	-	0,00%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	-	0,00%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
15	LOUÇAS E METAIS	67.237,87	6,75%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	5.084,94	0,51%						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	38.399,31	3,85%											50,00%	50,00%
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	135.574,75	13,60%							25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	536,85	0,05%											50,00%	50,00%
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	29.451,05	2,95%									60,00%	40,00%		
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	5.365,38	0,54%											40,00%	60,00%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	18.956,70	1,90%											50,00%	50,00%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	75.424,66	7,57%											50,00%	50,00%
24	SERVIÇOS FINAIS	2.939,41	0,29%												100,00%
	TOTAIS PARCIAIS			7.191,40	6.047,70	5.933,42	62.709,16	153.650,74	168.900,55	94.103,94	108.802,80	104.287,38	98.397,17	98.441,80	88.251,00
	PERCENTUAIS PARCIAIS			0,72%	0,61%	0,60%	6,29%	15,42%	16,95%	9,44%	10,92%	10,46%	9,87%	9,88%	8,85%
	TOTAIS ACUMULADOS			7.191,40	13.239,10	19.172,51	81.881,67	235.532,41	404.432,96	498.536,90	607.339,70	711.627,08	810.024,25	908.466,04	996.717,04
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			0,72%	1,33%	1,92%	8,22%	23,63%	40,58%	50,02%	60,93%	71,40%	81,27%	91,15%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	996.717,04	100,00%												

  
**Sergio Oliveira Barros**  
 Eng. Civil  
 CREA: 1114753416

## ESCLARECIMENTO

### NOVA PACTUAÇÃO MP 1174 / CRECHE DA CERÂMICA - ID 1001850

O Documento do terreno enviado não foi acatado com o seguinte apontamento:

**NÃO ACATADO:** O documento enviado tem como endereço **Avenida Roberto Leite**, no entanto, o endereço aprovado foi **avenida castelo branco** - bairro cerâmica – vargem grande MA. Diante ao exposto encaminhar planta de situação e implantação e esclarecimentos a respeito.

**ESCLARECIMENTO:** A Avenida Castelo Branco e Avenida Roberto Leite tratam-se da mesma avenida. O que ocorre, é que tal avenida é conhecida no município de Vargem Grande/ Ma, por ambos os nomes, o que, provavelmente, causou a divergência entre o nome dado à avenida quando da elaboração das plantas de localização e situação no início do processo, e o nome registrado na Certidão de Inteiro Teor apresentada para repactuação.

No entanto, **não houve alteração do endereço aprovado**, o que facilmente pode ser constatado através da comparação entre as coordenadas geográficas apresentadas nos documentos citados.

Sendo assim, em qualquer parte do processo, fazemos a seguinte errata: **onde se lê “Avenida Castelo Branco”, leia-se “Avenida Roberto Leite”**.



Vargem Grande – MA, 12 de Janeiro de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA  
CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

\* EM RELAÇÃO A MEMÓRIA DE CÁLCULO, OS QUANTITATIVOS FORAM MANTIDOS DA PLANILHA PADRÃO DO FNDE.

  
Sergio Oliveira Barros  
Eng. Civil  
CREA: 1114753416

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA	Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ	Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR

1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					2.778,66	0,28%
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	100,00%	1.1	CPU 01		Placa da obra - padrão Governo Federal	m²	6,00	366,35	R\$ 463,11	R\$ 2.778,66	0,28%
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	100,00%	1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	-	-	-	-	-
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	100,00%	1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	-	-	-	-	-
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	-	-	-	-	-
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	40,00	100,00%	1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m²	-	-	-	-	-
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	890,73	100,00%	1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	-	-	-	-	-
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 m²)	m	35,00	100,00%	1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno ( um furo de 7m a cada 200 m²)	m	-	-	-	-	-
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m²	70,00	100,00%	1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m²	-	-	-	-	-

2			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>				2			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					571,41	0,06%
2.1			<b>EDIFICAÇÃO</b>				2.1			<b>EDIFICAÇÃO</b>						
2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	172,35	100,00%	2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	-	-	-	-	-
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	97,64	100,00%	2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	-	-	-	-	-
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	193,93	100,00%	2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	-	-	-	-	-
2.1.4	79490	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	66,59	100,00%	2.1.4	79490	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	-	-	-	-	-
2.2			<b>MURETA</b>				2.2			<b>MURETA</b>						
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	15,62	100,00%	2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	-	-	-	-	-
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	27,71	100,00%	2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	-	-	-	-	-
2.2.3	79490	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	9,20	100,00%	2.2.3	79490	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	-	-	-	-	-
2.3			<b>CASTELO D'AGUA</b>				2.3			<b>CASTELO D'AGUA</b>						
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78		2.3.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	5,78	R\$ 68,79	R\$ 86,96	R\$ 502,63	0,05%
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96		2.3.2	100576	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	12,96	R\$ 2,16	R\$ 2,73	R\$ 35,38	0,00%
2.3.3	79490	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	1,06		2.3.3	93382	SINAPI	Resteiro apilado de vala com material da obra	m³	1,06	R\$ 24,93	R\$ 31,51	R\$ 33,40	0,00%

3			<b>FUNDAÇÕES</b>				3			<b>FUNDAÇÕES</b>					19.778,05	1,98%
3.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>				3.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS</b>						
3.1.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	73,56	100,00%	3.1.1	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m²	-	-	-	-	0,00%
3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	149,56	100,00%	3.1.2	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	-	-	-	-	0,00%
3.1.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra /	kg	920,18	100,00%	3.1.3	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% /	kg	-	-	-	-	0,00%
3.1.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra /	kg	130,09	100,00%	3.1.4	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra /	kg	-	-	-	-	0,00%
3.1.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	100,00%	3.1.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%
3.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>				3.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>						
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	453,60	100,00%	3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	-	-	-	-	0,00%
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% /	kg	795,73	100,00%	3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% /	kg	-	-	-	-	0,00%
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra /	kg	358,45	100,00%	3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra /	kg	-	-	-	-	0,00%
3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	26,73	100,00%	3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%
3.3			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA</b>				3.3			<b>FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA</b>						
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00		3.3.1	101175	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	R\$ 103,72	R\$ 131,11	R\$ 7.342,16	0,74%
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00		3.3.2	CPU 02		Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	R\$ 49,10	R\$ 62,07	R\$ 744,84	0,07%
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96		3.3.3	96617	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m²	12,96	R\$ 16,70	R\$ 21,11	R\$ 273,59	0,03%
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20		3.3.4	92431	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	7,20	R\$ 56,87	R\$ 71,89	R\$ 517,61	0,05%
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48		3.3.5	CPU 03		Armação aço CA-50, para 1,0 m³ de concreto	un	6,48	R\$ 870,43	R\$ 1.100,31	R\$ 7.130,01	0,72%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA																		
DADOS DA OBRA										LEGENDA								
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)									○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)							
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%							●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.							
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado						●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)							
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%						●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.							
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																		
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)					SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO					SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR		
3.3.6	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71		3.3.6	99431	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	4,71	R\$ 633,17	R\$ 800,39	R\$ 3.769,84	0,38%		
3.4			<b>MURETA - BLOCOS</b>		-		3.4			<b>MURETA - BLOCOS</b>		-						
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 3,5 m	m	77,00	100,00%	3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 3,5 m	m	-	-	-	-	0,00%		
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	10,87	100,00%	3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m²	-	-	-	-	0,00%		
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	29,01	100,00%	3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	-	-	-	-	0,00%		
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	50,27	100,00%	3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	53,27	100,00%	3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	100,00%	3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%		
3.5			<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>		-		3.5			<b>MURETA - VIGAS BALDRAME</b>		-						
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	48,85	100,00%	3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m²	-	-	-	-	0,00%		
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	107,82	100,00%	3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	49,18	100,00%	3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	100,00%	3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%		
4			<b>SUPERESTRUTURA</b>		-		4			<b>SUPERESTRUTURA</b>		-			-	0,00%		
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>		-		4.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>		-						
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	288,23	100,00%	4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m²	-	-	-	-	0,00%		
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.000,18	100,00%	4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	383,73	100,00%	4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	100,00%	4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%		
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		-		4.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>		-						
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	100,00%	4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	-	-	-	-	0,00%		
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	695,27	100,00%	4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	374,55	100,00%	4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	100,00%	4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%		
4.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>		-		4.3			<b>CONCRETO ARMADO PARA VERGAS</b>		-						
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m	142,10	100,00%	4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme	m	-	-	-	-	0,00%		
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>		-		4.4			<b>CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES</b>		-						
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	100,00%	4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	-	-	-	-	0,00%		
4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	68,18	100,00%	4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	28,36	100,00%	4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	-	-	-	-	0,00%		
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	100,00%	4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	-	-	-	-	0,00%		
5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>		-		5			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)</b>		-			7.347,34	0,74%		
5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>		-		5.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>		-						
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14		5.1.1	101162	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	R\$ 143,82	R\$ 181,80	R\$ 934,45	0,09%		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)	
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--	-----------------------------------	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR
<b>5.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>		-		<b>5.2</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09);	m²	572,63	100,00%	5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09);	m²	-	-	-	-	0,00%
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09);	m²	12,34	100,00%	5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09);	m²	-	-	-	-	0,00%
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	460,66	100,00%	5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	-	-	-	-	0,00%
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	35,02	100,00%	5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)	m	-	-	-	-	0,00%
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32		5.2.5	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	R\$ 448,15	R\$ 566,51	R\$ 6.412,89	0,64%
<b>5.3</b>			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>		-		<b>5.3</b>			<b>ALVENARIA DA MURETA</b>						
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	100,00%	5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	-	-	-	-	

<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>		-		<b>6</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					271.725,74	27,14%
<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>		-		<b>6.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>						
6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens,	un	6,00	100,00%	6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens,	un	-	-	-	-	
6.1.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de	un	3,00		6.1.2	90796	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de	un	3,00	R\$ 878,22	R\$ 1.110,16	R\$ 3.330,48	0,33%
6.1.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00		6.1.3	90796	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	R\$ 856,93	R\$ 1.083,25	R\$ 3.249,75	0,33%
6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens,	un	6,00	100,00%	6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens,	un	-	-	-	-	
6.1.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00		6.1.5	90796	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 273,12	R\$ 345,25	R\$ 345,25	0,03%
6.1.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00		6.1.6	CPU 04		Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	R\$ 273,12	R\$ 345,25	R\$ 690,50	0,07%
6.1.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1 mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40		6.1.7	CPU 05		Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1 mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	R\$ 120,44	R\$ 152,25	R\$ 2.344,65	0,24%
<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>		-		<b>6.2</b>			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>						
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00		6.2.1	91307	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	11,00	R\$ 88,89	R\$ 112,37	R\$ 1.236,07	
<b>6.3</b>			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>		-		<b>6.3</b>			<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>						
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de	m²	2,10		6.3.1	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de	m²	2,10	R\$ 836,05	R\$ 1.056,85	R\$ 2.219,39	0,22%
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68		6.3.2	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	R\$ 836,05	R\$ 1.056,85	R\$ 1.775,51	0,16%
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36		6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	R\$ 836,05	R\$ 1.056,85	R\$ 3.551,02	0,36%
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive	m²	66,15		6.3.4	100702	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive	m²	66,15	R\$ 616,50	R\$ 779,32	R\$ 51.552,02	5,17%
6.3.5	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22		6.3.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	R\$ 836,05	R\$ 1.056,85	R\$ 2.346,21	0,24%
<b>6.4</b>			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>		-		<b>6.4</b>			<b>PORTAS DE VIDRO - PV</b>						
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00		6.4.1	102183	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	R\$ 1.722,47	R\$ 2.177,37	R\$ 2.177,37	0,22%
<b>6.5</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>		-		<b>6.5</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO - JA</b>						
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88		6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	R\$ 708,75	R\$ 895,93	R\$ 788,42	0,08%
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15		6.5.2	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,15	R\$ 708,75	R\$ 895,93	R\$ 1.926,25	0,19%
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61		6.5.3	100674	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m²	1,61	R\$ 768,02	R\$ 970,85	R\$ 1.563,07	0,16%
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73		6.5.4	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	R\$ 708,75	R\$ 895,93	R\$ 2.445,89	0,25%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPECTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPECTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPECTUAÇÃO)	
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--	-----------------------------------	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR	
6.5.5	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05		6.5.5	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 863,93	0,09%	
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60		6.5.6	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 10.367,15	1,04%	
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40		6.5.7	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 6.911,44	0,69%	
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30		6.5.8	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 5.183,58	0,52%	
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05		6.5.9	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 863,93	0,09%	
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25		6.5.10	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 4.319,65	0,43%	
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20		6.5.11	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 3.455,72	0,35%	
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80		6.5.12	94559	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	R\$ 650,89	R\$ 822,79	R\$ 13.822,87	1,39%	
6.5.13		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88		6.5.13		CPU 06	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	R\$ 30,23	R\$ 38,22	R\$ 71,85	0,01%	
6.6			<b>VIDROS</b>				6.6			<b>VIDROS</b>							
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46		6.6.1	102156	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	R\$ 258,73	R\$ 327,06	R\$ 3.093,99	0,31%	
6.6.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00		6.6.2		CPU 07	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	R\$ 548,04	R\$ 692,77	R\$ 8.313,24	0,83%	
6.7			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>				6.7			<b>ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO</b>							
6.7.1		MERCADO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15		6.7.1		CPU 08	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	R\$ 361,21	R\$ 456,61	R\$ 51.208,81	5,14%	
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46		6.7.2		CPU 09	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,46	R\$ 352,15	R\$ 445,16	R\$ 2.430,57	0,24%	
6.7.3	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	19,12		6.7.3	9290	ORSE	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	19,12	R\$ 408,64	R\$ 516,58	R\$ 9.876,63	0,99%	
6.7.4	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90		6.7.4	99861	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	R\$ 549,56	R\$ 694,70	R\$ 69.400,53	6,96%	
7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>				7			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>						0,00%	
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m²	779,36	100,00%	7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m²	-	-	-	-	0,00%	
7.2		MERCADO	Teiha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR	m²	805,81	100,00%	7.2		MERCADO	Teiha Sanduiche metálica com preenchimento em PIR	m²	-	-	-	-	0,00%	
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	100,00%	7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	-	-	-	-	0,00%	
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	100,00%	7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	-	-	-	-	0,00%	
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	100,00%	7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	-	-	-	-	0,00%	
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	100,00%	7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	-	-	-	-	0,00%	
8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				8			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						0,00%	
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	453,60	100,00%	8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m²	-	-	-	-	-	0,00%
9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					88.744,20	8,90%	
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	100,00%	9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	-	-	-	-	-	0,00%
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	100,00%	9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	-	-	-	-	-	0,00%
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	100,00%	9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	-	-	-	-	-	0,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR

9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	100,00%	9.4	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	-	-	-	-	0,00%
9.5	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91		9.5	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	31,91	R\$ 71,63	R\$ 90,55	R\$ 2.889,45	0,29%
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	5,58	100,00%	9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	-	-	-	-	0,00%
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	4,15	100,00%	9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	-	-	-	-	0,00%
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	6,84	100,00%	9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	-	-	-	-	0,00%
9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	66,37	100,00%	9.9	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	-	-	-	-	0,00%
9.10	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55		9.10	CPU 10		Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	R\$ 26,25	R\$ 33,19	R\$ 3.436,82	0,34%
9.11	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27		9.11	C4294	SEINFRA	Forno de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	R\$ 56,39	R\$ 71,28	R\$ 21.403,25	2,15%
9.12		MERCADO	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T"	m²	400,28		9.12	C4479	SEINFRA	Forno em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T"	m²	400,28	R\$ 120,58	R\$ 152,43	R\$ 61.014,68	6,12%

SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)																
PAVIMENTAÇÃO INTERNA								PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	100,00%	10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	-	-	-	-	0,00%
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	100,00%	10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	-	-	-	-	0,00%
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada	m²	403,54		10.1.3	98680	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada	m²	403,54	R\$ 42,52	R\$ 53,75	R\$ 21.690,28	2,18%
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42		10.1.4	102494	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R\$ 62,76	R\$ 79,33	R\$ 2.968,53	0,30%
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	100,00%	10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	-	-	-	-	
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60		10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	0,51	R\$ 103,21	R\$ 130,47	R\$ 66,54	0,01%
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40		10.1.7	101727	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	R\$ 206,68	R\$ 261,26	R\$ 56.536,66	5,67%
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa	m²	18,09		10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa	m²	18,09	R\$ 186,00	R\$ 235,12	R\$ 4.253,32	0,43%
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa	m²	20,43		10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa	m²	20,43	R\$ 186,00	R\$ 235,12	R\$ 4.803,50	0,48%
10.1.10	72189	SINAPI	Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55		10.1.10	CPU 11		Rodapé vinílico h=5cm	m²	103,55	R\$ 125,02	R\$ 158,03	R\$ 16.364,01	1,64%
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88		10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	R\$ 78,87	R\$ 99,70	R\$ 1.982,04	0,20%
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	100,00%	10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	-	-	-	-	
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77		10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	R\$ 132,46	R\$ 167,44	R\$ 296,37	0,03%
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-		10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-	-	-	-	
10.2.1	73892/2	SINAPI	Passo em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84		10.2.1	94992	SINAPI	Passo em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m²	222,84	R\$ 80,61	R\$ 101,90	R\$ 22.707,40	2,28%
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	17,38	100,00%	10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	-	-	-	-	
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados	m²	28,05		10.2.3	92393	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados	m²	28,05	R\$ 51,23	R\$ 64,76	R\$ 1.816,52	0,18%
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51		10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	R\$ 112,90	R\$ 142,72	R\$ 500,95	0,05%
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89		10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	R\$ 112,90	R\$ 142,72	R\$ 269,74	0,03%
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e	m	15,30	100,00%	10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e	m	-	-	-	-	
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m²	6,00		10.2.7	3212	ORSE	Colchão de areia e=10cm	m²	6,00	R\$ 126,76	R\$ 160,24	R\$ 961,44	0,10%
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grana batatais em placas	m²	331,98		10.2.8	98504	SINAPI	Grana batatais em placas	m²	331,98	R\$ 16,24	R\$ 20,53	R\$ 6.815,55	0,68%

PINTURA																
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66		11.1	88496	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	765,33	R\$ 26,15	R\$ 33,06	R\$ 25.301,81	2,54%
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08		11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	R\$ 11,42	R\$ 14,44	R\$ 29.603,16	2,97%
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15		11.3	88488	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	R\$ 13,36	R\$ 16,89	R\$ 11.893,09	1,19%
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12		11.4	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	R\$ 15,35	R\$ 19,40	R\$ 1.515,53	0,15%
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36		11.5	102218	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	R\$ 14,81	R\$ 18,72	R\$ 193,94	0,02%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)	
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------	--	--	--	-------------------------	--	-----------------------------------	--

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	---------	------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------	------------

11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17		11.6	102494	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	R\$ 62,76	R\$ 79,33	R\$ 8.660,46	0,87%
------	-------	--------	---------------------------	----	--------	--	------	--------	--------	---------------------------	----	--------	-----------	-----------	--------------	-------

12							12							7.599,88		0,76%
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							INSTALAÇÃO HIDRÁULICA									
12.1							12.1									
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO							TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	100,00%	12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	100,00%	12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	100,00%	12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93		12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	11,93	R\$ 16,78	R\$ 21,21	R\$ 253,04	0,03%
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	100,00%	12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81		12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	71,81	R\$ 44,05	R\$ 55,68	R\$ 3.998,38	0,40%
12.1.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00		12.1.7	94713	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 222,34	R\$ 281,06	R\$ 281,06	0,03%
12.1.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e	un	2,00	100,00%	12.1.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e	un	2,00	100,00%	12.1.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e	un	62,00		12.1.10	89383	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e	un	12,00	R\$ 5,33	R\$ 6,74	R\$ 80,88	0,01%
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	100,00%	12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e	un	21,00	100,00%	12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	100,00%	12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e	un	12,00		12.1.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e	un	2,00	R\$ 26,64	R\$ 33,68	R\$ 67,36	0,01%
12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00		12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 11,53	R\$ 14,58	R\$ 58,32	0,01%
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	100,00%	12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00		12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 11,53	R\$ 14,58	R\$ 58,32	0,01%
12.1.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	100,00%	12.1.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	100,00%	12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00		12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	R\$ 9,78	R\$ 12,36	R\$ 370,80	0,04%
12.1.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.1.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	100,00%	12.1.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	100,00%	12.1.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	100,00%	12.1.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	100,00%	12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	100,00%	12.1.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	100,00%	12.1.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.1.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	100,00%	12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	100,00%	12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	100,00%	12.1.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.1.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	100,00%	12.1.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	100,00%	12.1.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	100,00%	12.1.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA	Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ	Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																			
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL							SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR
------	--------	-------	------------------------	-----	--------	---------	------	--------	-------	------------------------	-----	--------	-------------	-------------	-------------	------------

12.1.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	100,00%	12.1.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00		12.1.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 41,87	R\$ 52,93	R\$ 317,58	0,03%
12.1.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00		12.1.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	9,00	R\$ 43,07	R\$ 54,44	R\$ 489,96	0,05%
12.1.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00		12.1.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 17,23	R\$ 21,78	R\$ 21,78	0,00%
12.1.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00		12.1.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 53,82	R\$ 68,03	R\$ 204,09	0,02%
12.1.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00		12.1.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 53,82	R\$ 68,03	R\$ 68,03	0,01%
12.1.43	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	100,00%	12.1.43	89439	SINAPI	Tê soldável com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.44	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.1.44	90374	SINAPI	Tê soldável com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.1.45		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	1,00		12.1.45		CPU 12	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	R\$ 32,92	R\$ 41,61	R\$ 582,54	0,06%
12.1.46		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00		12.1.46	3706	ORSE	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	R\$ 13,01	R\$ 16,45	R\$ 230,30	0,02%
12.2			REGISTROS		-		12.2			REGISTROS		-	-	-	-	0,00%
12.2.1		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.2.1		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.2	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	100,00%	12.2.2	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.3	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	100,00%	12.2.3	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.2.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.6	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	100,00%	12.2.6	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
12.2.7	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00		12.2.7	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	4,00	R\$ 102,33	R\$ 129,36	R\$ 517,44	0,05%
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	100,00%	12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%

13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS																
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		-		13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		-			-	0,00%
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	100,00%	13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
13.1.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	100,00%	13.1.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
13.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	100,00%	13.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
13.1.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	13.1.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
13.2			ACESSÓRIOS		-		13.2			ACESSÓRIOS		-	-	-	-	0,00%
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido. Ø100mm	un	12,00	100,00%	13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido. Ø100mm	un	-	-	-	-	0,00%
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	100,00%	13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	-	-	-	-	0,00%

14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA																
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	100,00%	14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	100,00%	14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	100,00%	14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	100,00%	14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	100,00%	14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	100,00%	14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	-	-	-	-	0,00%
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	100,00%	14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	100,00%	14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	100,00%	14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	100,00%	14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	100,00%	14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	100,00%	14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	100,00%	14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA																
DADOS DA OBRA										LEGENDA						
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)									○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)					
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%							●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.					
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 e SEINFRA/27 desonerado						●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)					
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%						●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.					
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)					SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO					SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	100,00%	14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e	un	37,00	100,00%	14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e	un	-	-	-	-	0,00%
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	100,00%	14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	100,00%	14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	100,00%	14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	100,00%	14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	100,00%	14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	100,00%	14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	100,00%	14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	100,00%	14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	100,00%	14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	-	-	-	-	0,00%
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	100,00%	14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	-	-	-	-	0,00%
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	100,00%	14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	-	-	-	-	0,00%
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	100,00%	14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	-	-	-	-	0,00%
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	18,00	100,00%	14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100x40mm	un	-	-	-	-	0,00%
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	100,00%	14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	-	-	-	-	0,00%
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	100,00%	14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	-	-	-	-	0,00%
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	100,00%	14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	-	-	-	-	0,00%

15			LOUÇAS E METAIS				15			LOUÇAS E METAIS					67.237,87	6,75%
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, <small>DECA, DECA, DECA</small>	un	2,00		15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, <small>DECA, DECA, DECA</small>	un	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.296,18	R\$ 2.592,36	0,26%
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00		15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios-fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 68,55	R\$ 86,65	R\$ 173,30	0,02%
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou <small>equivalente</small>	un	10,00		15.3	100848	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligacao - fornecimento e instalacao, Deca ou <small>equivalente</small>	un	10,00	R\$ 557,70	R\$ 704,99	R\$ 7.049,90	0,71%
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	100,00%	15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada <small>acomplementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.</small>	un	13,00		15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada <small>acomplementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.</small>	un	13,00	R\$ 144,19	R\$ 182,27	R\$ 2.369,51	0,24%
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - <small>fornecimento e instalação.</small>	un	3,00		15.6	CPU 13		Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - <small>fornecimento e instalação.</small>	un	3,00	R\$ 558,17	R\$ 705,58	R\$ 2.116,74	0,21%
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou <small>equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo</small>	un	9,00		15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou <small>equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo</small>	un	9,00	R\$ 528,01	R\$ 667,46	R\$ 6.007,14	0,60%
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00		15.8	CPU 14		Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	R\$ 339,17	R\$ 428,74	R\$ 857,48	0,09%
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, <small>com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação</small>	un	3,00		15.9	86943	SINAPI	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, <small>com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação</small>	un	3,00	R\$ 256,12	R\$ 323,76	R\$ 971,28	0,10%
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravenal/zy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA	un	3,00		15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravenal/zy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA	un	3,00	R\$ 147,05	R\$ 185,89	R\$ 557,67	0,06%
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso <small>torneira cromada</small>	un	5,00		15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso <small>torneira cromada</small>	un	5,00	R\$ 912,87	R\$ 1.153,96	R\$ 5.769,80	0,58%
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas <small>elétricas, código 8010A, LORENZETTI, ou equivalente</small>	un	10,00		15.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas <small>elétricas, código 8010A, LORENZETTI, ou equivalente</small>	un	10,00	R\$ 90,19	R\$ 114,01	R\$ 1.140,10	0,11%
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, <small>DECA, DECA, DECA</small>	un	2,00		15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, <small>DECA, DECA, DECA</small>	un	2,00	R\$ 609,69	R\$ 770,71	R\$ 1.541,42	0,15%
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00		15.14	100849	SINAPI	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 37,18	R\$ 47,00	R\$ 94,00	0,01%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA										
DADOS DA OBRA					LEGENDA					
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)				○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)				
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%		●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.				
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA				●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)				
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ				●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.				

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL															
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)					SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37. DECA ou equivalente, fornecimento e	un	14,00		15.15	95544	SINAPI	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37. DECA ou equivalente, fornecimento e	un	14,00	R\$ 79,79	R\$ 100,86	R\$ 1.412,04	0,14%
15.16		MERCADO	Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR. DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00		15.16	CPU 15		Ducha Higiénica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR. DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00	R\$ 288,33	R\$ 364,48	R\$ 1.093,44	0,11%
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00		15.17	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 159,51	R\$ 201,64	R\$ 403,28	0,04%
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004. LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00		15.18	CPU 16		Torneira elétrica Forti Maxi, com mangueira plastica, código 79004. LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 192,19	R\$ 242,94	R\$ 485,88	0,05%
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ. DECA ou equivalente (para chuveiros). Deca ou equivalente	un	10,00		15.19	86909	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ. DECA ou equivalente (para chuveiros). Deca ou equivalente	un	10,00	R\$ 136,88	R\$ 173,03	R\$ 1.730,30	0,17%
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37. DECA, ou equivalente	un	12,00		15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37. DECA, ou equivalente	un	12,00	R\$ 136,88	R\$ 173,03	R\$ 2.076,36	0,21%
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00		15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	R\$ 21,85	R\$ 27,62	R\$ 303,82	0,03%
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37. Deca ou equivalente	un	19,00		15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37. Deca ou equivalente	un	19,00	R\$ 78,82	R\$ 99,64	R\$ 1.893,16	0,19%
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009. Melhoramentos ou equivalente.	un	17,00		15.23	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009. Melhoramentos ou equivalente.	un	17,00	R\$ 115,48	R\$ 145,98	R\$ 2.481,66	0,25%
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007. Melhoramentos ou equivalente.	un	13,00		15.24	CPU 17		Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007. Melhoramentos ou equivalente.	un	13,00	R\$ 44,67	R\$ 56,47	R\$ 734,11	0,07%
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00		15.25	100866	SINAPI	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 320,89	R\$ 405,64	R\$ 2.433,84	0,24%
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido.Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00		15.26	100867	SINAPI	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido.Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 341,71	R\$ 431,96	R\$ 1.295,88	0,13%
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00		15.27	100863	SINAPI	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 626,59	R\$ 792,07	R\$ 792,07	0,08%
15.28		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37. Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00		15.28	CPU 18		Cabide metálico Izy, código 2060.C37. Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 123,38	R\$ 155,96	R\$ 1.559,60	0,16%
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00		15.29	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 1.142,42	R\$ 1.444,13	R\$ 1.444,13	0,14%
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00		15.30	CPU 19		Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	R\$ 122,51	R\$ 154,86	R\$ 14.556,84	1,46%
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90		15.31	99855	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	R\$ 103,94	R\$ 131,39	R\$ 1.300,76	0,13%

INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL										5.084,94							0,51%
16.1	74138/2	SINAPI	Abriço para Central de GLP, em concreto	m³	0,78		16.1	99439	SINAPI	Abriço para Central de GLP, em concreto	m³	0,78	R\$ 623,16	R\$ 787,74	R\$ 614,44	0,06%	
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32		16.2	CPU 20		Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,32	R\$ 85,86	R\$ 108,54	R\$ 34,73	0,00%	
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00		16.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	R\$ 36,64	R\$ 46,32	R\$ 1.019,04	0,10%	
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00		16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	R\$ 15,89	R\$ 20,09	R\$ 441,98	0,04%	
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00		16.5	4014	SINAPI	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	R\$ 9,90	R\$ 12,51	R\$ 25,02	0,00%	
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00		16.6	9012	ORSE	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 73,54	R\$ 92,96	R\$ 371,84	0,04%	
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00		16.7	981	ORSE	União 3/4" NPT 300	un	3,00	R\$ 64,31	R\$ 81,29	R\$ 243,87	0,02%	
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00		16.8	945	ORSE	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	R\$ 14,91	R\$ 18,85	R\$ 113,10	0,01%	
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00		16.9	944	ORSE	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	R\$ 10,80	R\$ 13,65	R\$ 54,60	0,01%	
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00		16.10	10313	ORSE	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	R\$ 15,46	R\$ 19,54	R\$ 78,16	0,01%	
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00		16.11	1009	ORSE	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	R\$ 21,88	R\$ 27,66	R\$ 27,66	0,00%	
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00		16.12	10574	ORSE	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	R\$ 12,75	R\$ 16,12	R\$ 16,12	0,00%	
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00		16.13	CPU 21		Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	R\$ 21,90	R\$ 27,68	R\$ 55,36	0,01%	
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00		16.14	92941	SINAPI	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	R\$ 33,76	R\$ 42,68	R\$ 85,36	0,01%	
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00		16.15	894	ORSE	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	R\$ 12,96	R\$ 16,38	R\$ 32,76	0,00%	
16.16		MERCADO	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00		16.16	8708	ORSE	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	R\$ 158,90	R\$ 200,87	R\$ 200,87	0,02%	
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00		16.17	CPU 22		Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	R\$ 384,50	R\$ 486,05	R\$ 486,05	0,05%	
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00		16.18	1358	ORSE	Mangueira Flexível	m	2,00	R\$ 12,67	R\$ 16,02	R\$ 32,04	0,00%	
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00		16.20	7835	ORSE	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	R\$ 430,03	R\$ 543,60	R\$ 1.087,20	0,11%	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA	Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ	Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR

16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00		16.21	10363	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	R\$ 25,61	R\$ 32,37	R\$ 32,37	0,00%
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00		16.22	10363	ORSE	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	R\$ 25,61	R\$ 32,37	R\$ 32,37	0,00%

17			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>				17			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>38.399,31</b>	<b>3,85%</b>
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00		17.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00	R\$ 239,31	R\$ 302,51	R\$ 1.512,55	0,15%
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00		17.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	R\$ 679,31	R\$ 858,72	R\$ 858,72	0,09%
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00		17.3	94471	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 72,84	R\$ 92,08	R\$ 184,16	0,02%
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00		17.4	94471	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00	R\$ 72,84	R\$ 92,08	R\$ 920,80	0,09%
17.5	72302	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00		17.5	94473	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	R\$ 115,36	R\$ 145,83	R\$ 145,83	0,01%
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo apo galvanizado 2 1/2"	un	11,00		17.6	94468	SINAPI	Niple duplo apo galvanizado 2 1/2"	un	11,00	R\$ 70,07	R\$ 88,58	R\$ 974,38	0,10%
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00		17.7	97459	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	R\$ 523,80	R\$ 662,14	R\$ 1.324,28	0,13%
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56		17.8	92655	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" 2 1/2"	m	61,56	R\$ 110,78	R\$ 140,04	R\$ 8.620,86	0,86%
17.9		MERCADO	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00		17.9	1521	ORSE	Adaptador storz - rosca interna 2 1/2"	un	3,00	R\$ 298,36	R\$ 377,16	R\$ 1.131,48	0,11%
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00		17.10	1519	ORSE	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	R\$ 416,25	R\$ 526,18	R\$ 1.052,36	0,11%
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00		17.11		CPU 23	Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 96,16	R\$ 121,56	R\$ 243,12	0,02%
17.12		MERCADO	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	2,00		17.12	C4385	SEINFRA	Esguicho jato sólido 1 1/2" 16mm	un	2,00	R\$ 92,73	R\$ 117,22	R\$ 234,44	0,02%
17.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00		17.13	1515	ORSE	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	R\$ 550,24	R\$ 695,56	R\$ 2.782,24	0,28%
17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00		17.14	94468	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	R\$ 70,07	R\$ 88,58	R\$ 177,16	0,02%
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00		17.15	986	ORSE	União assento de ferro conico macho-fêmea 2 1/2"	un	4,00	R\$ 281,02	R\$ 355,24	R\$ 1.420,96	0,14%
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00		17.16	1517	ORSE	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00	R\$ 250,60	R\$ 316,78	R\$ 633,56	0,06%
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00		17.17	103019	SINAPI	Registro globo 2 1/2" 45º	un	2,00	R\$ 198,27	R\$ 250,63	R\$ 501,26	0,05%
17.18		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00		17.18		CPU 24	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	R\$ 132,12	R\$ 167,01	R\$ 334,02	0,03%
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00		17.19	101798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	R\$ 360,48	R\$ 455,68	R\$ 455,68	0,05%
17.20		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00		17.20	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	R\$ 259,88	R\$ 328,51	R\$ 1.642,55	0,16%
17.21	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00		17.21	99633	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	R\$ 613,84	R\$ 775,96	R\$ 1.551,92	0,16%
17.22	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00		17.22	11867	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	R\$ 156,03	R\$ 197,24	R\$ 3.944,80	0,40%
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00		17.23	102520	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	R\$ 70,08	R\$ 88,59	R\$ 531,54	0,05%
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00		17.24	102520	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	R\$ 70,08	R\$ 88,59	R\$ 177,18	0,02%
17.25		MERCADO	Conjunto motobomba	un	2,00		17.25		CPU 25	Conjunto motobomba	un	2,00	R\$ 2.592,68	R\$ 3.277,41	R\$ 6.554,82	0,66%
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00		17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	R\$ 15,26	R\$ 19,29	R\$ 38,58	0,00%
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	un	11,00		17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13 - (250x125) Saída de emergência	un	11,00	R\$ 18,89	R\$ 23,88	R\$ 262,68	0,03%
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00		17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	R\$ 18,89	R\$ 23,88	R\$ 71,64	0,01%
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00		17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	R\$ 15,26	R\$ 19,29	R\$ 115,74	0,01%

18			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>				18			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V</b>					<b>135.574,75</b>	<b>13,60%</b>
18.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>				18.1			<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
18.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com	un	3,00		18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com	un	2,00	R\$ 510,59	R\$ 645,44	R\$ 1.290,88	0,13%
18.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com	un	1,00		18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com	un	1,00	R\$ 535,63	R\$ 677,09	R\$ 677,09	0,07%
18.1.3	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com	un	2,00		18.1.3	101880	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com	un	2,00	R\$ 616,82	R\$ 779,72	R\$ 1.559,44	0,16%
18.1.4	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com	un	1,00		18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com	un	1,00	R\$ 886,53	R\$ 1.120,66	R\$ 1.120,66	0,11%
18.1.5		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00		18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 164,33	R\$ 207,73	R\$ 207,73	0,02%
18.2			<b>DISJUNTORES</b>				18.2			<b>DISJUNTORES</b>						
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	100,00%	18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	R\$ 10,61	R\$ 13,41	R\$ 509,58	0,05%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR

18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00		18.2.2	93655	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	R\$ 12,28	R\$ 15,52	R\$ 403,52	0,04%
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00		18.2.3	93657	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	R\$ 13,64	R\$ 17,24	R\$ 68,96	0,01%
18.2.4	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00		18.2.4	93669	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	R\$ 69,23	R\$ 87,51	R\$ 350,04	0,04%
18.2.5	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00		18.2.5	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	R\$ 87,68	R\$ 110,84	R\$ 443,36	0,04%
18.2.6	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00		18.2.6	101894	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	R\$ 141,58	R\$ 178,97	R\$ 357,94	0,04%
18.2.7	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00		18.2.7	CPU 26		Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	R\$ 325,60	R\$ 411,59	R\$ 411,59	0,04%
18.2.8	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00		18.2.8	CPU 26		Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	R\$ 325,60	R\$ 411,59	R\$ 411,59	0,04%
18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00		18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00	R\$ 119,10	R\$ 150,55	R\$ 602,20	0,06%
18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00		18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	R\$ 119,10	R\$ 150,55	R\$ 3.312,10	0,33%
18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00		18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00	R\$ 119,10	R\$ 150,55	R\$ 602,20	0,06%
18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		-	100,00%	18.3			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>		-	-	-	-	0,00%
18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	100,00%	18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	100,00%	18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.3.3	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	100,00%	18.3.3	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.3.4	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	100,00%	18.3.4	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.3.5	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20		18.3.5	CPU 27		Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20	R\$ 46,61	R\$ 58,92	R\$ 3.252,38	0,33%
18.3.6	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	100,00%	18.3.6	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	-	-	-	-	0,00%
18.3.7	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	100,00%	18.3.7	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
18.3.8	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	100,00%	18.3.8	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		-	100,00%	18.4			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>		-	-	-	-	0,00%
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	5.800,30		18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	5.800,30	R\$ 4,08	R\$ 5,16	R\$ 29.929,55	3,00%
18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	1.955,30		18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	1.955,30	R\$ 6,32	R\$ 7,99	R\$ 15.622,85	1,57%
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	364,20		18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	364,20	R\$ 8,86	R\$ 11,20	R\$ 4.079,04	0,41%
18.4.4	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	140,60		18.4.4	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	140,60	R\$ 23,02	R\$ 29,10	R\$ 4.091,46	0,41%
18.4.5	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	145,60		18.4.5	101888	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	145,60	R\$ 23,79	R\$ 30,07	R\$ 4.378,19	0,44%
18.4.6	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	35,50		18.4.6	101563	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	35,50	R\$ 35,04	R\$ 44,29	R\$ 1.572,30	0,16%
18.4.7	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	141,90		18.4.7	101565	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não	m	141,90	R\$ 72,44	R\$ 91,57	R\$ 12.993,78	1,30%
18.5			<b>ELETROCALHAS</b>		-		18.5			<b>ELETROCALHAS</b>		-	-	-	-	0,00%
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	100,00%	18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	100,00%	18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	100,00%	18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%
18.5.4	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	100,00%	18.5.4	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	-	-	-	-	0,00%
18.5.5	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	100,00%	18.5.5	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	-	-	-	-	0,00%
18.5.6	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	100,00%	18.5.6	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	-	-	-	-	0,00%
18.6			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		-		18.6			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>		-	-	-	-	0,00%
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00		18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	R\$ 32,16	R\$ 40,65	R\$ 1.991,85	0,20%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA	Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ	Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR

18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00		18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	R\$ 34,39	R\$ 43,47	R\$ 478,17	0,05%
18.6.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00		18.6.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	R\$ 27,43	R\$ 34,67	R\$ 34,67	0,00%
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00		18.6.4	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	R\$ 52,57	R\$ 66,45	R\$ 2.591,55	0,26%
18.6.5	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00		18.6.5	97586	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	R\$ 145,75	R\$ 184,24	R\$ 1.473,92	0,15%
18.6.6	07798/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00		18.6.6	7333	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	R\$ 293,21	R\$ 370,65	R\$ 4.077,15	0,41%
18.6.7	07588/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	64,00		18.6.7	7332	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	64,00	R\$ 323,72	R\$ 409,21	R\$ 26.189,44	2,83%
18.6.8	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	26,00		18.6.8	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	26,00	R\$ 149,81	R\$ 189,37	R\$ 4.923,62	0,49%
18.6.9	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00		18.6.9	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	R\$ 183,95	R\$ 232,53	R\$ 2.092,77	0,21%
18.6.10	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00		18.6.10	C2045	SEINFRA	Projektor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	R\$ 375,71	R\$ 474,94	R\$ 2.374,70	0,24%
18.6.11	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00		18.6.11	97608	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	R\$ 108,62	R\$ 137,31	R\$ 1.098,48	0,11%

19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO																
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	100,00%	19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	-	-	-	-	0,00%
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	100,00%	19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	100,00%	19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	-	-	-	-	0,00%
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00		19.4	CPU 28		Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R\$ 84,94	R\$ 107,37	R\$ 536,85	0,05%

20 INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA																	
EQUIPAMENTOS PASSIVOS							EQUIPAMENTOS PASSIVOS								29.451,05	2,95%	
20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00		20.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	R\$ 470,00	R\$ 594,13	R\$ 1.188,26	0,12%	
20.1.1	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00		20.1.1	CPU 29		Switch de 48 portas	un	1,00	R\$ 1.078,13	R\$ 1.362,86	R\$ 1.362,86	0,14%	
20.1.2	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00		20.1.2	8362	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	R\$ 22,46	R\$ 28,39	R\$ 56,78	0,01%	
20.1.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de Cabos Verticais, fechado	un	1,00		20.1.3	8362	ORSE	Guias de Cabos Verticais, fechado	un	1,00	R\$ 22,46	R\$ 28,39	R\$ 28,39	0,00%	
20.1.4	01089/ORSE	ORSE	Guias de Cabos Verticais	un	2,00		20.1.4	8362	ORSE	Guias de Cabos Verticais	un	2,00	R\$ 22,46	R\$ 28,39	R\$ 56,78	0,01%	
20.1.5	01089/ORSE	ORSE	Guias de Cabos Superior, fechado	un	1,00		20.1.5	8362	ORSE	Guias de Cabos Superior, fechado	un	1,00	R\$ 22,46	R\$ 28,39	R\$ 28,39	0,00%	
20.1.6	01089/ORSE	ORSE	Perfil de montagem	un	1,00	100,00%	20.1.6	8362	ORSE	Perfil de montagem	un	-	-	-	-	0,00%	
20.1.7	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00		20.1.7	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	R\$ 39,09	R\$ 49,41	R\$ 98,82	0,01%	
20.1.8	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00		20.1.8	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	R\$ 56,67	R\$ 71,64	R\$ 143,28	0,01%	
20.1.9	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00		20.1.9	CPU 30		Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 409,84	R\$ 518,08	R\$ 518,08	0,05%	
20.1.10		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00		20.1.10	CPU 31		Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 156,19	R\$ 197,44	R\$ 197,44	0,02%	
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00		20.1.11	CPU 31		Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 156,19	R\$ 197,44	R\$ 197,44	0,02%	
CABOS EM PAR TRANÇADOS							CABOS EM PAR TRANÇADOS									0,00%	
20.2	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30		20.2	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	R\$ 11,77	R\$ 14,88	R\$ 14.586,86	1,46%	
20.2.1	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00		20.2.1	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	R\$ 10,81	R\$ 13,66	R\$ 3.305,72	0,33%	
20.2.2							20.2.2									0,00%	
CABOS DE CONEXÃO							CABOS DE CONEXÃO									0,00%	
20.3		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00		20.3	11230	ORSE	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R\$ 27,71	R\$ 35,03	R\$ 665,57	0,07%	
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00		20.3.1	11230	ORSE	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	R\$ 27,71	R\$ 35,03	R\$ 665,57	0,07%	
TOMADAS							TOMADAS									0,00%	
20.4		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00		20.4	12768	ORSE	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R\$ 55,07	R\$ 69,61	R\$ 1.322,59	0,13%	
20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00		20.4.1	12768	ORSE	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	R\$ 55,07	R\$ 69,61	R\$ 1.322,59	0,13%	
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00		20.4.2	CPU 32		Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	R\$ 3,32	R\$ 4,19	R\$ 33,52	0,00%	
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00		20.4.3	8507	ORSE	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$ 4.554,85	R\$ 5.757,79	R\$ 5.757,79	0,58%	
20.4.4		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00		20.4.4	8507	ORSE	Central PABX 24 portas	un	1,00	R\$ 4.554,85	R\$ 5.757,79	R\$ 5.757,79	0,58%	
CAIXAS E ACESSÓRIOS							CAIXAS E ACESSÓRIOS									0,00%	
20.5	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	100,00%	20.5	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	-	-	-	-	0,00%
20.5.1	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	100,00%	20.5.1	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	-	-	-	-	0,00%
20.5.2							20.5.2									0,00%	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS							ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									0,00%	
20.6	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	100,00%	20.6	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	-	-	-	-	0,00%
20.6.1							20.6.1									0,00%	

Sergio Oliveira Barros  
Eng. Civil  
CREA: 1114753416

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPECTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA										LEGENDA								
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)									○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)							
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%							●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.							
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado						●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)							
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%						●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.							
PLANILHA DE REPECTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																		
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL					SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)					SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO					SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPECTUAÇÃO)	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	%(EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR		
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	100,00%	20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%		
20.6.3	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00		20.6.3	91873	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 19,76	R\$ 24,98	R\$ 99,92	0,02%		
20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocilha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	100,00%	20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocilha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	-	-	-	-	0,00%		
<b>21</b>			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>				<b>21</b>			<b>SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA</b>					<b>5.365,38</b>	<b>0,54%</b>		
21.1		MERCADO	Cofa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00		21.1	8445	ORSE	Cofa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	R\$ 1.939,67	R\$ 2.451,94	R\$ 2.451,94	0,25%		
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00		21.2	10180	ORSE	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	R\$ 311,42	R\$ 393,67	R\$ 1.968,35	0,20%		
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00		21.3	9026	ORSE	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	R\$ 481,72	R\$ 608,94	R\$ 608,94	0,06%		
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00		21.4	11148	ORSE	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	R\$ 265,92	R\$ 336,15	R\$ 336,15	0,03%		
<b>22</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>				<b>22</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					<b>18.956,70</b>	<b>1,90%</b>		
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00		22.1	33	CPU 33	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	R\$ 83,82	R\$ 105,96	R\$ 317,88	0,03%		
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	100,00%	22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	-	-	-	-	0,00%		
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	100,00%	22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	-	-	-	-	0,00%		
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	100,00%	22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	-	-	-	-	0,00%		
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	100,00%	22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	-	-	-	-	0,00%		
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6	un	1,00		22.6	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6	un	1,00	R\$ 349,87	R\$ 442,27	R\$ 442,27	0,04%		
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m²	30,00		22.7	90091	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m²	30,00	R\$ 5,25	R\$ 6,64	R\$ 199,20	0,02%		
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	100,00%	22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	-	-	-	-	0,00%		
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00		22.9	101563	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	R\$ 35,04	R\$ 44,29	R\$ 11.072,50	1,11%		
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00		22.10	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	300,00	R\$ 80,78	R\$ 102,11	R\$ 3.063,30	0,31%		
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00		22.11	C0614	MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	R\$ 610,96	R\$ 772,31	R\$ 3.861,55	0,39%		
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	100,00%	22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	-	-	-	-	0,00%		
<b>23</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>23</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>75.424,66</b>	<b>7,57%</b>		
<b>23.1</b>			<b>GERAIS</b>				<b>23.1</b>			<b>GERAIS</b>								
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m	un	1,00		23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m	un	1,00	R\$ 3.728,57	R\$ 4.713,29	R\$ 4.713,29	0,47%		
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79		23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	R\$ 305,62	R\$ 386,33	R\$ 11.508,77	1,15%		
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37		23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	R\$ 305,62	R\$ 386,33	R\$ 11.732,84	1,18%		
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00		23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m²	31,00	R\$ 140,99	R\$ 178,23	R\$ 5.525,13	0,55%		
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87		23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m²	5,87	R\$ 171,80	R\$ 217,17	R\$ 1.274,79	0,13%		
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40		23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m²	2,40	R\$ 305,62	R\$ 386,33	R\$ 927,19	0,09%		
23.1.7	C1869	SEINFRA	Pelotril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90		23.1.7	C1869	SEINFRA	Pelotril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	R\$ 85,24	R\$ 107,75	R\$ 6.454,23	0,65%		
<b>23.2</b>			<b>CAIXA DÁGUA -15.000L</b>				<b>23.2</b>			<b>CAIXA DÁGUA -15.000L</b>								
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00		23.2.1		CPU 34	Alça de içamento	un	2,00	R\$ 70,82	R\$ 89,52	R\$ 179,04	0,02%		
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00		23.2.2		CPU 35	Suporte de luz piloto	un	1,00	R\$ 104,63	R\$ 132,26	R\$ 132,26	0,01%		
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00		23.2.3		CPU 36	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	R\$ 303,45	R\$ 383,59	R\$ 383,59	0,04%		
23.2.4		MERCADO	Suporte para Pára-raio	un	1,00		23.2.4		CPU 37	Suporte para Pára-raio	un	1,00	R\$ 59,20	R\$ 74,83	R\$ 74,83	0,01%		
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00		23.2.5		CPU 38	Escada interna e externa tipo marinheiro, inclusive pintura	m	9,00	R\$ 80,87	R\$ 102,22	R\$ 919,98	0,09%		
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99		23.2.6	C3505	SEINFRA	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	R\$ 119,27	R\$ 150,77	R\$ 752,34	0,08%		
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatórioconforme projeto	kg	1.028,08		23.2.7		COU 39	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatórioconforme projeto	kg	1.028,08	R\$ 13,72	R\$ 17,34	R\$ 17.826,91	1,79%		
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00		23.2.8		CPU 40	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	R\$ 588,66	R\$ 744,12	R\$ 744,12	0,07%		
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS	m²	101,80		23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS	m²	101,80	R\$ 25,20	R\$ 31,86	R\$ 3.243,35	0,33%		
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90		23.2.10	102494	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m²	50,90	R\$ 62,76	R\$ 79,33	R\$ 4.037,90	0,41%		
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88		23.2.11	102494	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m²	52,88	R\$ 62,76	R\$ 79,33	R\$ 4.194,97	0,42%		





Fundo Nacional  
de Desenvolvimento  
da Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA																	
DADOS DA OBRA								LEGENDA									
PROJETO:	CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 - CRECHE DA CERÂMICA (1001850)							○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)								
ID DE IDENT:	1001850	BDI:	26,41%					●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.								
NOME OBRA:	CRECHE DA CERÂMICA		Refer.:	SINAPI/Maio-2023, ORSE/Abril-2023 E SEINFRA/27 desonerado				●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)								
Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO, PROX. ESCOLA SÃO JOSÉ		Encargos sociais:	Com desoneração = 84,61% e 47,70%				●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.								
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																	
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)				SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	% (EXEC)	ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	% DO VALOR	
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90		23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m²	50,90	R\$ 12,42	R\$ 15,70	R\$ 799,13	0,08%	
24			SERVIÇOS FINAIS				24			SERVIÇOS FINAIS					2.939,41	0,29%	
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	890,73		24.1	CPU 41		Limpeza final da obra	m²	890,73	R\$ 2,61	R\$ 3,30	R\$ 2.939,41	0,29%	
Valor TOTAL com BDI												Valor TOTAL com BDI			996.717,04	100,00%	

<b>IMPORTA O VALOR FINAL</b>	<b>R\$</b>	<b>996.717,04</b>	<b>noventa e nove mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos</b>
------------------------------	------------	-------------------	---

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

  
**Sergio Oliveira Barros**  
**Eng. Civil**  
**CREA: 1114753416**